

regista... Livro... No. 2... 39...
 Maria Sampa Neves
 ESCRITURADA

- LEI Nº 425 -

DISPONDO SOBRE: declaração de utilidade pública, para posterior desapropriação de uma área de terras de 95.824,53 M.2, destinada à ampliação da pista do Aeroporto de Pres. Prudente.

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, uma área constante de 95.824,53 ms.2, terrenos que constam pertencer aos senhores Zeferino Caseiro, ou sucessores, Aureliano Sanches e Alcevide Cuba, os quais se iniciam no vertice da atual divisa do aeroporto, de lado esquerdo da pista, próximo à cabeceira Leste; sêgue pela Divisa do Aeroporto, numa extensão de 221,65 m. com rumo de 34º 04' NE; daí deflete à esquerda e caminhando 270,00 m. com rumo 71º 49' NW; deflete novamente à esquerda e segue 311,90 m. com rumo de 34º 04' SW; defletindo novamente a esquerda percorre 730,89 m. com rumo 71º 49' SE, encontra, então, novamente a atual divisa do Aeroporto defletindo à esquerda e seguindo por essa divisa, com rumo de 63º 32' NW, numa extensão de 447,23 m. e encontrando o ponto de partida.

§ ÚNICO - O imóvel a ser desapropriado se destina ao prolongamento da pista do Aeroporto de Presidente Prudente (de 1.620 - para 2.120m.).

ARTIGO 2º - A área, as divisas e as confrontações do imóvel a que se refere o artigo anterior constam das plantas anexas, que farão parte integrante da presente lei.

ARTIGO 3º - Fica decreta e declarada a urgência da desapropriação a que se refere o artigo 1º.

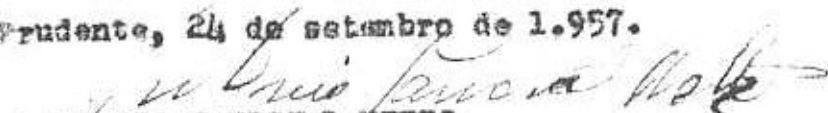
ARTIGO 4º - Para atender as despesas com a desapropriação de que tra-

flhs.2

trata a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários.


ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 24 de setembro de 1.957.


ANTONIO SANDOVAL NETTO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1.957.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.